

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 122/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instalação de mais três gabinetes de Desembargador na sede do Tribunal e, por conseguinte, a necessidade de disponibilizar mais nove vagas de estacionamento,

Considerando a necessidade de reorganização do uso das vagas de garagens existentes nos prédios do Tribunal, em virtude da reserva de vagas de estacionamento aos idosos, nos termos do artigo 41 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

RESOLVE:

Art. 1º As vagas de estacionamento de uso privativo existentes nos prédios do Tribunal, em Goiânia, serão distribuídas e identificadas de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º No edifício da Presidência, as dezesseis vagas, sendo dez cobertas e seis sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

- a) quatro para o Gabinete da Presidência, sendo duas do tipo gaveta;
- b) três para a Assessoria da Presidência;
- c) uma para a Secretaria-Geral da Presidência;
- d) uma para a Secretaria da Corregedoria Regional; e
- e) uma para a Secretaria de Controle Interno;

II - vagas sem cobertura:

- a) uma para o Núcleo de Comunicação;
- b) uma para a Secretaria da Corregedoria Regional;
- c) uma para a Secretaria de Controle Interno;
- d) duas para a Gerência do Banco Bradesco; e
- e) uma para a Gerência da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º No edifício da sede do Tribunal, as 55 vagas, sendo 39 no térreo e dezesseis no subsolo, serão assim distribuídas e identificadas:

I - no térreo:

- a) uma para a Secretaria do Tribunal Pleno;
- b) uma para a Secretaria da 1ª Turma;
- c) uma para a Secretaria da 2ª Turma;
- d) uma para a Secretaria da 3ª Turma;
- e) três para a Diretoria-Geral;
- f) duas para a Secretaria de Coordenação Judiciária;
- g) onze para as Assessorias de Desembargador;
- h) onze para as Chefias de Gabinete de Desembargador;
- i) uma para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- j) uma para a Secretaria de Orçamento e Finanças;
- k) uma para a Secretaria de Cálculos Judiciais;
- l) uma para a Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição;

- m) uma para a Escola Judicial;
- n) uma para o Núcleo de Pagamento de Pessoal;
- o) uma para portador de necessidades especiais; e
- p) uma para servidora gestante;

II - no subsolo:

- a) onze para Desembargadores;
- b) duas para o Ministério Público do Trabalho;
- c) duas para portadores de necessidades especiais; e
- d) uma para a Administração.

Art. 4º No estacionamento do edifício que abriga da 7ª a 13ª Vara do Trabalho, as nove vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - sete para os Juízes Titulares da 7ª a 13ª Vara do Trabalho;

II - uma para a Presidência da Amatra XVIII; e

III - uma para Juiz.

Art. 5º No estacionamento da Rua T-29, em frente à antiga sede, as 79 vagas, sendo 32 cobertas e 47 sem cobertura, serão assim destinadas e identificadas:

I - vagas cobertas:

a) sete para os Juízes Substitutos da 7ª a 13ª Vara do Trabalho;

b) sete para os Diretores de Secretaria da 7ª a 13ª Vara do Trabalho;

c) uma para a Secretaria de Cadastramento Processual;

d) uma para a Secretaria de Tecnologia da Informação;

e) uma para a Diretoria de Serviço de Suporte de Rede;

f) uma para a Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet;

g) uma para a Seção de Assistência Médica;

h) oito para a Amatra XVIII;

i) uma para idoso; e

j) quatro para a Administração;

II - vagas descobertas:

a) 41 para servidores;

b) uma para o Núcleo de Administração de Pessoal;

c) uma para a Diretoria-Geral;

d) uma para portador de necessidades especiais; e

e) três para idosos.

Art. 6º No edifício das Varas do Trabalho, localizado na Avenida T-1, as vinte vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - seis para os Juízes Titulares da 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;

II - seis para os Juízes Auxiliares da 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III - uma para o Ministério Público do Trabalho;

IV - seis para os Diretores de Secretaria da 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;

V - uma para portador de necessidades especiais; e

Art. 7º No edifício Anexo, localizado na Avenida Portugal,

as oito vagas serão assim distribuídas e identificadas:

- I - uma para a Secretaria de Planejamento e Gestão;
- II - uma para a Diretoria de Serviços Gerais;
- III - uma para a Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio;
- IV - uma para o Núcleo de Licitações;
- V - uma para o Núcleo de Engenharia; e
- VI - três para a Administração.

Art. 8º No estacionamento da Rua T-29, em frente ao Centro de Treinamento Valentin Carrion, as 67 vagas, sendo vinte cobertas e 47 sem cobertura, serão assim identificadas e distribuídas:

I - vagas cobertas:

- a) uma para o Juiz Auxiliar de Execução;
- b) uma para a Diretoria de Serviço Auxiliar de Execução;
- c) três para a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- d) uma para a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais;
- e) uma para o Núcleo de Atendimento ao Cidadão;
- f) uma para a Seção de Assistência Médica;
- g) duas para os oficiais de justiça plantonistas;
- h) uma para a Câmara Permanente de Conciliação;
- i) cinco para servidores;
- l) uma para portador de necessidades especiais;
- j) uma para idoso;
- m) uma para servidora gestante; e
- n) uma para a Administração.

II - vagas descobertas:

- a) quarenta e quatro para servidores; e
- b) três para idosos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 116, de 5 de março de 2007.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de outubro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente